

FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL

BOLETIM INFORMATIVO

Edição 41

07/08/2012

Diretores da FACEPI são certificados pelo ICSS.

Com a Certificação do Sr. Robert Soares Martins Cavalcante e a Sra. Lídia Francisca Falcão Carvalho Airemoraes, respectivamente, Presidente e Diretora Financeira da FACEPI, empossados em 02 de abril de 2012, toda a Diretoria da FACEPI está certificada por experiência com ênfase em Administração pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS). A certificação de profissionais dos fundos de pensão é um processo de aferição de conhecimentos e habilidades com o propósito de atestar a sua competência no exercício do cargo ou função. O processo é reconhecido pela Superintendência Nacional

de Previdência Complementar (Previc) e foi desenvolvido como instrumento de autorregulação do sistema. Desta forma a Fundação encontra-se regular com a Resolução CMN Nº 3.792 de 24/09/2009 nos termos dos artigos 7º e 8º, que exigem, ao final de 2012, o percentual de 50% dos participantes do processo decisório dos investimentos da entidade tenham certificação.



Plano de Contribuição Variável

O novo plano de benefícios previdenciários da Eletrobrás Distribuição Piauí, o **Plano de Contribuição Variável - PCV**, administrado pela FACEPI, e disponível a todos os empregados desta Patrocinadora, foi implantado em junho de 2010 e atualmente conta com um total de 453 participantes, sendo 451 participantes ativos e 02 pensionistas.

Durante o 1º semestre o Diretor Administrativo e de Be-

nefícios Benício Olímpio de Melo Neto realizou viagens dando continuidade no processo de adesões ao novo plano, percorrendo cidades do Sul e Norte do Estado, dentre elas Floriano, São Raimundo Nonato, Picos, Oeiras, Valença, Campo Maior, Parnaíba, Luís Correia, Piripiri.

Na ocasião a Fundação obteve um total de 136 adesões, representando um percentual de 30% do total de participantes.

Nesta edição:

<i>Regras Concessão de empréstimos.</i>	2
Comunicação	3
<i>Cursos e treinamentos</i>	3
<i>Contratos com prestadores</i>	4
<i>Cotas do PCV</i>	4
<i>Acordo coletivos dos empregados da Fundação</i>	5
<i>Investimentos</i>	5
<i>Fique em dia...</i>	6
<i>Fique em dia...</i>	7

Novas regras para concessão de empréstimos

A **FACEPI** comunica aos participantes que houve redução na tabela da taxa de juros, ampliação do prazo e na data de liberação do crédito dos empréstimos. Comunica ainda que o cálculo das prestações é feito pelo sistema de amortização constante (sac), onde os juros incidem sobre o saldo devedor, favorecendo o decréscimo das prestações ao longo do prazo e que o participante pode renegociar seu empréstimo independente da quantidade de parcelas pagas para ser contemplado com a nova condição.

O valor do empréstimo é condicionado à margem fornecida pela patrocinadora

Condições	Participantes dos Planos Benefícios Definido (BD) e Contribuição Variável (CV) da FACEPI	Assistidos FACEPI
Valor	Sem limite, condicionado à margem fornecida pela patrocinadora.	Condicionado à margem de 30% do benefício do participante, deduzindo os descontos fixo e outras consignações.
Datas de Liberação do Empréstimo	Dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês.	Dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês.
Prazo	Até 72 meses	Até 72 meses
Juros	24 meses: 0,75% a.m + INPC 36 meses: 0,80% a.m + INPC 48 meses: 0,90% a.m + INPC 72 meses: 1,00% a.m + INPC	24 meses: 0,75% a.m + INPC 36 meses: 0,80% a.m + INPC 48 meses: 0,90% a.m + INPC 72 meses: 1,00% a.m + INPC
Sistema de amortização	Sistema de Amortização Constante (SAC)	Sistema de Amortização Constante (SAC)
Taxa de Seguro	0,50% a ser descontada no ato da concessão do empréstimo para o fundo de reserva de garantia por mortes de participantes.	0,50% a ser descontada no ato da concessão do empréstimo para o fundo de reserva de garantia por mortes de participantes.
Taxa de Administração	0,25% a ser descontada no ato da concessão do empréstimo para garantia das despesas com pessoal e material.	0,25% a ser descontada no ato da concessão do empréstimo para garantia das despesas com pessoal e material.
Taxa de Inadimplência	0,25 a ser descontada no ato da concessão do empréstimo, para garantia de pagamentos de inadimplências.	0,25 a ser descontada no ato da concessão do empréstimo, para garantia de pagamentos de inadimplências.
Renovação	SIM	SIM
Renegociação do seu empréstimo poderá ser feita independente da quantidade de parcelas pagas.		

Gestão E Transparência

Objetivando a transparência em sua gestão, um melhor atendimento aos participantes e ainda visando redução nas despesas administrativas, a Diretoria Executiva da FACEPI informa algumas de suas ações realizadas no 1º semestre de 2012.

• COMUNICAÇÃO

A FACEPI alterou, por meio de aditivo, o contrato com a empresa Forted, para a substituição da central telefônica analógica por uma digital, objetivando proporcionar melhor qualidade nas ligações telefônicas, maior controle das ligações, redução de custos porque possibilitou mudanças no plano de telefonia.

Firmou contrato com a empresa Oi com prazo de vigência de 12 meses, empresa esta selecionada por apresentar o melhor plano de telefonia, o qual englobou serviços de linhas móveis, fixa e com acesso a internet. Anteriormente a entidade possuía 04 linhas fixas com uma franquia de 920 minutos mensais, com o novo plano aumentou para uma franquia de 4000 minutos, continuou com o acesso a internet de 2 MB por um valor de R\$ 49,90 mensal e por fim adquiriu 06 linhas móveis com uma franquia 540 minutos em ligações para todas operadoras e ainda permite fazer ligações intergrupo a custo zero. Com as mudanças apresentadas a Fundação terá uma economia de aproximadamente R\$ 250,00 mensais com serviços de telefonia.

Estamos na web
www.facepi.com.br

• CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação Cepisa de Seguridade Social visando acompanhamento das suas despesas administrativas celebrou contrato com os prestadores de serviços por um período de vigência de 12 meses. Para cada contratação foi realizado pesquisa de preços, buscando serviços de qualidade e menor custo.

Dentre os contratos de prestação de serviços celebrados neste ano estão os serviços de consultoria atuarial, consultoria jurídica especializada em previdência privada, manuten-

ção dos equipamentos de informática, administração e manutenção do site, serviços de segurança.

Em relação ao contratos de imóveis, estes encontram-se vigentes e validados, com gestores definidos para melhor acompanhamento.



Gestão E Transparência

• CURSOS E TREINAMENTOS

A Fundação Cepisa de Seguridade Social - FACEPI em 2012 elaborou uma programação de cursos para seus empregados, diretores e conselheiros a fim de atender a Legislação CGPC 13/2004 em seu artigo 4º, como também para atender a Resolução CMN nº 3.792 de 24/09/2009 que exige a Certificação para os profissionais de investimentos. A programação contempla a participação em cursos, encontros de profissionais de investimentos e de benefícios dos fundos de pensão, Congressos dos participantes dos fundos de pensão. Os eventos são realizados por entidades focadas em Educação Previdenciária como a Suporte Consultoria e Treinamento, pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP e ANAPAR e que a carga horária dos cursos destas entidades confere créditos para o Programa de Educação Continuada (PEC) - ICSS.



• AJUSTES NO CÁLCULO DAS COTAS DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL- PCV

No final do ano de 2011 foi verificada que a metodologia de cálculo das cotas da área de benefício e da contabilidade estava diferente, a área de benefício estava utilizando o valor da cota do mês anterior para as saídas e entradas e a contabilidade a cota do mês atual.

Deste o início do Plano de Contribuição Variável em junho de 2010 estava ocorrendo o exposto acima, resultando numa diferença na quantidade de cota que com o passar dos meses foi se acumulando.

Ficou decidido pela Diretoria desta Fundação que a partir de janeiro de 2012 a metodologia seria igual nos dois setores, e assim a contabilidade está se ajustando ao setor de benefício rateando a diferença encontrada nos doze meses do ano de 2012 e ao findar deste ano a diferença será eliminada.

Esta medida visou o procedimento adequado da avaliação atuarial do Plano de Contribuição Variável –PCV

1º Acordo Coletivo

O Acordo Coletivo de Trabalho está disposto no § 1º do artigo 611 da CLT e é ato jurídico celebrado entre uma entidade sindical laboral de certa categoria profissional e uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, no qual se estabelecem regras próprias na relação trabalhista existente entre a empresa e seus empregados, é importante para estipular regras específicas a cada uma das partes envolvidas.

A FACEPI e o Sindicato dos Securitários do Piauí firmaram o 1º Acordo Coletivo

de Trabalho regulamentando e garantindo aos seus empregados dentre outras vantagens: reajuste salarial de 6%, vale alimentação; vale-transporte, o seguro de vida, o plano de saúde; Dia do Securitário regulamentado pela Lei nº12.640 de 15 de maio de 2012 a ser comemorado, anualmente, na terceira segunda-feira do mês de outubro, jornada de trabalho de segunda a sexta-feira com 7h e 30h



Investimentos da FACEPI

Segue abaixo a Rentabilidade dos planos previdenciários (PBD e PCV) da FACEPI e do Plano de Gestão Administrativa referente ao mês Junho/2012, bem como o Acumulado no período do 1º semestre de 2012 e ao Patrimônio na posição Junho/2012 distribuídos por segmento.

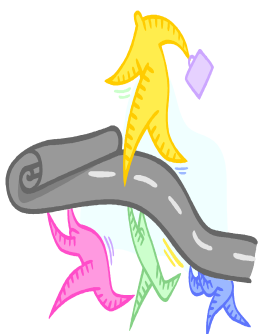
Rentabilidade dos Planos			
PLANO	VALOR(R\$)	Rentabilidade 06/2012	Acumulado até JUN/2012
PLANO BD	173.591.117,67	0,17%	7,48%
PLANO CV	7.484.958,96	0,66%	4,95%
PGA	5.525.022,41	0,62%	4,31%
TOTAL	186.601.099,04	0,20%	7,30%

Patrimônio		
SEGMENTO 06/2012	VALOR (R\$)	PERCENTUAL(%)
Renda Fixa	144.757.606,66	77,58%
Renda Variável	11.841.466,46	6,35%
Estruturados	18.093.300,67	9,70%
Imóveis	7.474.080,73	4,01%
Op. Participantes	4.434.644,52	2,38%
Total	186.601.099,04	100,00%

FIQUE EM DIA ...

Governo quer permitir saída de patrocinadores dos fundos de pensão.

Conselho de Gestão da Previdência Complementar vai decidir na primeira semana de agosto as condições para a desistência de empresas como patrocinadoras de fundos de pensão. O Ministério da Previdência acredita que a falta de regras para a saída dos patrocinadores das entidades de previdência complementar fechadas impede o crescimento dos atuais planos e o surgimento de novos. Hoje, somente 3% dos 3 milhões de trabalhadores são associados a fundos de pensão. A proposta polêmica do governo e que enfrenta resistências dos sindicalistas é divisão igualitária do superávit dos fundos entre patrocinados e associado. Os associados dos fundos ligados às estatais pretendem questionar a modificação na Justiça se esta mudança for confirmada.



Leonel Rocha (Revista Época)

Giro pela Mídia

As empresas deverão ter regras mais rigorosas para fechar o plano de previdência privada dos seus funcionários. Uma proposta em análise pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) estabelece que os empregadores só deixem de depositar a contribuição patronal depois de autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Atualmente, esse aval não é necessário e, quando a empresa se retira do plano, este é encerrado. Caso a resolução seja aprovada, isso só poderá ser feito por empresas que estiverem em dia com os participantes do plano. Outra exigência é ter quitado as obrigações, por exemplo, com a Receita Fe-

deral e Justiça trabalhista, explicou, ao Valor, o secretário-adjunto de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, José Edson Júnior." A situação como um todo será analisada", frisou, ao comentar os critérios que a Previc vai avaliar. Ele estima que o tempo para o aval ser concedido será entre três e seis meses. As novas regras, se aprovadas, valerão depois de a proposta passar pelo CNPC. Pela regra em vigor, as empresas podem parar de contribuir mesmo que a Previc ainda esteja analisando o pedido de encerramento do plano previdenciário. O secretário-adjunto, que participou da formulação da proposta, lembra ainda que o plano previdenciário é facultativo às empresas e elas podem, desde que cumpram seus deveres, acabar com esse benefício quando quiserem, por exemplo, para reduzir despesas. Além de atualizar a legislação atual - de 1988 -, a proposta visa criar novas regras diante de um cenário de crise e grande volume de operações entre companhias. "As mudanças na competitividade das empresas e a crise [econômica] geram corte de custos e reorganizações societárias - fusão, cisão e incorporação de empresas. Agora, paramos para analisar esses reflexos nos seus planos de previdência", afirmou Edson Júnior. **Valor**



Importante aprovação de Projeto

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira passada o projeto 2886 que determina mudanças para o aposentado que continuar trabalhando. Atualmente, o aposentado nessa situação precisa pagar as contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mas não recebe esse dinheiro de volta após parar de exercer a função. Com a nova lei, o aposentado receberá de volta o valor integral da contribuição após parar de trabalhar. De acordo com informações da comissão, como o projeto está sendo analisado em caráter conclusivo, não precisa ser aprovado em plenário. Contudo, para passar a valer deve seguir por mais duas comissões: a de Constituição e Justiça e a de Finanças. Após este processo ele será encaminhado ao Senado. Segundo o projeto, a nova lei deve entrar em vigor na data de aprovação.

Desaposentação

Aproximadamente 500 mil aposentados no país continuam trabalhando e têm direito de pedir um novo cálculo da aposentadoria, que leve em conta o novo tempo de contribuição ao INSS. Segundo o INSS, a nova aposentadoria seria possível apenas caso o aposentado devolvesse todo o valor já recebido da previdência. A resposta deverá ser dada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ainda este ano. A revisão do Benefício poderá ser aplicável a benefícios do INSS que continuam a trabalhar e recolhem nova contribuição para a previdência. Para recuperar esse novo saldo de contribuição foi criado o instituto da “desaposentação”. De acordo com a assessoria de imprensa do INSS, a desaposentação consiste na renúncia da atual aposentadoria para que, em seguida, uma nova seja concedida, com a inclusão de todo período contributivo. Assim, o contribuinte “abandona” um benefício menos vantajoso para conseguir outro coerente com os valores que foram pagos a previdência depois da primeira aposentadoria. Segundo assessoria de imprensa do INSS, há 70 mil aposentados buscando revisão atualmente na justiça. Caso os 500 mil aposentados que continuam a trabalhar no País busquem a diferença, o impacto desse novo cálculo será de R\$ 2,8 bilhões por ano. No futuro, esse valor pode chegar aos R\$ 49 bilhões. (Terra Notícias)

GOVERNO QUER TROCAR FATOR POR IDADE MÍNIMA

O governo e os líderes da base aliada da Câmara dos Deputados fecharam ontem, durante reunião com os ministros da Previdência, da Fazenda e das Relações Institucionais, proposta para acabar com o fator previdenciário e com a aposentadoria por tempo de contribuição.

Ficou acordado que, para os atuais filiados da Previdência Social, seria aplicado o fator 85/95, sistema que concede benefício integral a quem atingir na soma da idade o tempo de contribuição, o índice 85 (para mulher) e 95 (para o homem).

Já para os trabalhadores que ingressarem no mercado de trabalho após aprovação do projeto e se filiarem à Previdência Social, seria estabelecida uma idade mínima de 65 anos (para homem) e de 60 anos (para mulher).

(Juliano Moreira – Agora S. Paulo)

FACEPI

Rua Firmino Pires, 730 Centro/Sul
Teresina—PI

Tel: (86) 3221-6412

Diretoria FACEPI:

Robert Soares M. Cavalcante
Diretor Presidente

Benício Olímpio de Melo Neto
Diretor Adm. e de Benefícios

Lídia Fca. F Carvalho Airemoraes
Diretora Financeira